

RESOLUÇÃO Nº 37/2024

ASSUNTO: APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 com as alterações previstas na Lei Municipal nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- a Deliberação Nº72/2023/CEAS-PR;
- o Plano de Ação enviado ao CMAS pelo Departamento de Proteção Social Especial da FASPG para apreciação e aprovação;
- a análise da documentação realizada pela Comissão de Acompanhamento do SUAS no dia 22/03/2024;

RESOLVE

Aprovar o Plano de Ação referente à expansão do cofinanciamento estadual do Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e seus filhos, executado pelo Departamento de Proteção Social Especial da FASPG conforme segue:

Aplicação	Justificativa	Recurso
Casa Corina Portugal – Custeio/ STPJ: Contratos com alimentos: carnes, hortifrutigranjeiros, alimentos secos, frios e refrigerados, contrato dedetização, contrato de monitoramento, contrato de jardinagem, material gráfico, material de higiene e limpeza, gás e água mineral, manutenção predial, material de expediente, material de cama, mesa e banho, itens de vestuário, coffee-break para datas comemorativas e demais itens de custeio necessários à execução da atividade e capacitações.	Manutenção do acolhimento	R\$ 60.000,00

Sala de sessões, 27 de março de 2024.

Keila Cristina Carneiro
Presidente do CMAS

Andressa Maravieski
Secretária Executiva do CMAS